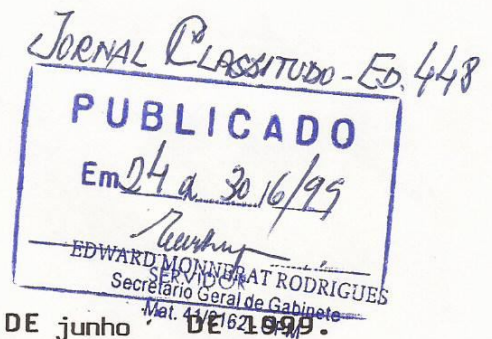




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 601 /99, DE 16 DE junho DE 1999.

Denomina de Manoel Dionísio da Silva, à Rua que inicia-se na Rua Lêda Dionísio e termina na propriedade da Família Dionísio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua MANOEL DIONÍSIO DA SILVA, à Rua que inicia-se na Rua Lêda Dionísio e termina na propriedade da Família Dionísio, no Loteamento Capivary, localizado no Alto de São José.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 16 DE junho DE 1999.


CELSO DE FREITAS JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL